



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 154/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 11.747.434-8, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 15, da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor CLEVERSON VALENTIN, RG. 7.374.606-0, Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública de Ponta Grossa, contratado por Processo Simplificado de Seleção - PSS, por prazo determinado em regime especial, por ter, em tese, repassado aparelhos celulares para os presos, na carceragem da Cadeia Pública de Ponta Grossa - PR, em troca de vantagem financeira. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu o disposto no artigo 279, incisos V, VI e XIV e artigo 285, incisos IV e X da Lei Estadual 6174/70, além do contido no artigo 3º, incisos V, VI e XIV e artigo 4º, inciso XXIV do anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/07, estando sujeito ao disposto nas Cláusulas Sete e Nona do Contrato firmado, e, a princípio, a uma das penalidades previstas no artigo 17 da L. C. 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual 6.174/70.

II – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1, **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1 e **Roberto da Cunha Saraiva**, RG 600.634-5, para sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **José Luís Silva Ribas**, RG. 1.179.620-6, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.